



Regulamento de Limpeza
de Terrenos de Propriedade
Privada



Regulamento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada

Regulamento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada na Freguesia da Carregueira

Artigo 1º Âmbito

O presente documento destina-se a regulamentar o serviço de limpeza de terrenos de propriedade privada na Freguesia da Carregueira a efectuar pelos serviços da Junta de Freguesia de Carregueira, por impossibilidade e a expensas dos proprietários, nas situações em que se verifique insalubridade, risco de incêndio ou outros riscos para terceiros ou para a via pública, nos termos da Lei no. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei no. 5-A/2002 de 11 de Janeiro e da Lei no. 27/2006 de 3 de Julho.

Artigo 2º Fins

O serviço de limpeza de terrenos de propriedade privada, tem como principal objectivo prestar resposta às inúmeras solicitações dos proprietários de terrenos na Freguesia, para o corte de silvas, matos, árvores e arbustos, bem como as demais tarefas inerentes à eliminação de focos de insalubridade ou de risco de incêndio.

Artigo 3º Horário do Serviço

A execução de tarefas inerentes ao serviço de limpeza de terrenos de propriedade privada, será praticada de acordo com as disponibilidades dos recursos humanos e técnicos, preferencialmente dentro do horário normal de trabalho e sempre sem prejuízo do cumprimento das tarefas diárias e correntes do mesmo.

Artigo 4º Tramitação

1 – A prestação do serviço de limpeza de terrenos de propriedade privada por parte da Junta de Freguesia de Carregueira, obedecerá à seguinte tramitação, definida dos termos dos artigos seguintes:

- a) Requisição e instrução do processo;
- b) Avaliação e orçamentação;
- c) Aprovação do orçamento e pagamento do adiantamento;
- d) Execução do serviço;
- e) Liquidação e conclusão do processo.



Regulamento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada

Artigo 5º

Requisição e instrução do pedido

1 - A requisição serviço de limpeza de terrenos de propriedade privada deve ser feita pelo proprietário, ou seu legal representante, em documento próprio disponível na secretaria da Junta de Freguesia e no seu site na internet, através do qual dá o seu expresso consentimento para a execução do serviço requisitado.

2 - É obrigatória a apresentação de documento comprovativo da identidade do requerente (Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão).

3 – Caso se trate de um terreno cuja titularidade pertença a uma herança indivisa, o requerimento deve ser apresentado pelo cabeça de casal, instruído com a cópia de participação e relação de bens do processo de Imposto Sucessório ou Imposto de Selo, consoante a data do óbito do proprietário primitivo.

4 - O proprietário, requerente ou seu representante, deve instruir o pedido com documento comprovativo da titularidade e posse legal dos terrenos onde se efectuará o serviço requisitado, designadamente certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial, as quais deverão ter sido emitidas há menos de seis meses, bem como com planta identificativa da localização e limites do terreno.

Artigo 6º

Avaliação e orçamentação

1- Um responsável da Junta de Freguesia de Carregueira dirigir-se-à ao local para avaliar as condições do terreno e elaborará um orçamento, de acordo com os meios técnicos e humanos previsivelmente necessários e a tabela de taxas em vigor.

2 – O orçamento será comunicado ao requerente no prazo máximo de 48 horas.

3 – O orçamento elaborado não poderá ser sujeito a contestação por parte do requerente.

Artigo 7º

Aprovação do orçamento e pagamento do adiantamento

1 – Após comunicação do orçamento, o requerente deverá proceder à aceitação do mesmo no prazo máximo de 30 dias.

2 – A aceitação far-se-à mediante rubrica do requerente em impresso próprio.

3 – O requerente, em simultâneo com a aprovação, deverá liquidar 50% do valor orçamentado, sem o que não poderão os serviços da Junta de Freguesia de Carregueira iniciar os trabalhos em causa.

Artigo 8º

Execução do serviço

1 – Salvo condições excepcionais, e devidamente justificadas pelo Presidente da Junta de Freguesia, a execução do serviço iniciar-se-à no prazo máximo de 15 dias após a liquidação de 50% do valor adiantado.

2 – Caberá ao, Presidente da Junta de Freguesia a selecção dos colaboradores que procederão à execução do serviço.



Regulamento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada

Artigo 9º

Liquidação e conclusão do processo

- 1 – Assim que o serviço estiver concluído, deverá o requerente ser informado telefonicamente do mesmo.
- 2 – No prazo de 24 horas após a conclusão, o funcionário mais graduado que acompanhou a execução, deverá entregar nos serviços de contabilidade da Autarquia, após validação pelo Presidente da Junta de Freguesia, uma nota em modelo próprio das horas dispendidas pelos recursos técnicos e humanos.
- 3 – Os serviços de contabilidade procedem ao apuramento do valor total do serviço, de acordo com as taxas em vigor, e enviam no prazo de 48 horas, o respectivo aviso de cobrança ao requerente, que deverá ser deduzido do valor já liquidado nos termos do artigo anterior.
- 4 – O requerente deverá no prazo máximo de 5 dias, proceder junto dos serviços administrativos da Autarquia, à liquidação do valor em falta, por qualquer dos meios disponíveis.
- 5 – O não pagamento nos prazos previstos implica o pagamento de juros de mora e respectivas penalidades, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Carregueira.

Artigo 10º

Taxas

O serviço de limpeza de terrenos de propriedade privada será efectuado mediante o pagamento do valor/hora por cada funcionário e pela utilização dos meios técnicos necessários (viaturas e equipamentos), previstos no Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Carregueira e na tabela anexa.

Artigo 11º

Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 12º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 após a sua publicação em edital a afixar no edifício da sede da Junta de Freguesia.



Regulamento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada

Anexo 1

Tabela de taxas a praticar pela utilização de meios técnicos e humanos da Junta de Freguesia de Carregueira

Descrição	Valor hora
Funcionário serviço exterior	9 €
Viatura de Carga	11 €
Tractor	19,5 €



Regulamento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada

Anexo 2

Modelo de requerimento de limpeza de terrenos de propriedade privada



Registo de entrada nº _____

Requerimento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada

Exmo. Senhor: Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto :

Nome: _____

Profissão: _____ Telf / Telm: _____

Residente em: _____ Freguesia: _____

na qualidade de proprietário/representante legal/cabeça de casal do terreno sito em:

_____, com área aproximada de _____m2 vem nos termos do

Regulamento de limpezas de terrenos em propriedades privadas , solicitar a V. Ex^a a limpeza do mesmo através de :

- Limpeza de zona rasteira, silvas e mato
- Corte de arbustos
- Abate de árvores
- outro

Carregueira, ___ de _____ de 20__

O requerente,

a juntar o documento comprovativo de propriedade e BI / CC do requerente



Regulamento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada

Este Regulamento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada foi:

Aprovado em Reunião de Executivo de 7 de Junho de 2011

O Presidente da Junta de Freguesia de Carregueira

Aprovado em Sessão Extraordinária de Assembleia de Freguesia em 25 de Junho de 2011

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Carregueira



Requerimento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada

Exmo. Senhor: Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira :

Nome: _____

Profissão: _____ Telf / Telm: _____

Residente em: _____ Freguesia: _____

na qualidade de proprietário/representante legal/cabeça de casal do terreno sito em:

_____, com área aproximada de _____m² vem nos termos do

Regulamento de limpezas de terrenos em propriedades privadas , solicitar a V. Ex^a a limpeza do

mesmo através de :

- Limpeza de zona rasteira, silvas e mato
- Corte de arbustos
- Abate de árvores
- outro

Carregueira, ___ de _____ de 20__

O requerente,

a juntar o documento comprovativo de propriedade e BI / CC do requerente



Requerimento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada

Reservado à Junta de Freguesia da Carregueira

Orçamento

Descrição	Valor hora	nº horas	nº de meios
Funcionário	9 €		
Viatura de Carga	11 €		
Tractor	19,5 €		

Aprovo o orçamento:

O presidente da Junta de Freguesia

_____ de _____ de 20__

Aceitação do orçamento

Aceito o presente orçamento no valor de _____ € para a execução do serviço requerido, procedendo de imediato o pagamento de 50% sobre o valor total e comprometendo-me a liquidar a diferença no prazo de 5 dias após a conclusão do serviço.

_____ de _____ de 20__, o requerente:

Guia de Receita - 50 % orçamento

nº	valor	o funcionário	data

Guia de Receita - 50 % valor final

nº	valor	o funcionário	data